

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/2021

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.278.565/0001-99, com sede a Avenida Tancredo Neves nº 1473, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luis Junior Kastener Pontes, portador da cédula de identidade nº 6.463.579-4 e do CPF nº 945.272.379-34, residente e domiciliado à Rua Marcelo Tolentino nº 90, Bairro Iguaçu, CEP 85780-000, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido o prazo de execução para lote 2 em mais 150 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA — Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO LIDA

Luis Junior Kastener Pontes

Representante Legal CPF: 945.272.379-34